

EDITAL Nº 001/2026 – COEL/CIPA/UNICENTRO**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS
(CIPA) - GESTÃO 2026/2027.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregado do processo de eleição de representantes dos docentes e agentes universitários dos campi Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando o disposto no Capítulo III (do Processo Eleitoral) do Regulamento da CIPA-UNICENTRO, aprovado pela Resolução n.º 25-CAD/UNICENTRO, de 13 de julho de 2023;

considerando a Portaria n.º 737-GR/UNICENTRO, de 4 de agosto de 2026, que designou a referida Comissão Eleitoral; e

considerando o contido no Protocolo nº 19.846/2026, de 31 de julho de 2026, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO;

TORNA PÚBLICA a realização de eleição para escolha de representantes para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-UNICENTRO), regulamentada pela legislação vigente e pelas especificações a seguir:

1. DA ELEIÇÃO

A eleição para a escolha dos representantes junto à CIPA-UNICENTRO realizar-se-á por meio de processo eletrônico, por voto direto e secreto, com início às 8h do dia 7 de outubro de 2026, e caso necessário, com encerramento no dia 9 de outubro de 2026, conforme preveem os incisos V e VI, do art. 18 da Resolução n.º 24/CAD-UNICENTRO¹.

1.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para membros titulares e 2 (duas) vagas para suplentes para cada um dos *campi*: Santa Cruz, Cedeteg e Irati (totalizando 6 titulares e 6 suplentes).

1.2 A votação será realizada em ambiente virtual, mediante *login* e senha do próprio servidor, na página Sistema de Gestão Universitária da Universidade Estadual do Centro-Oeste (<https://sgu.unicentro.br/login>).

1.3 A apuração dos resultados da eleição será feita por meio de relatório emitido pela Comissão Eleitoral, gerado pelo sistema de eleição desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COORTI) da UNICENTRO.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem candidatar-se os docentes e agentes universitários da UNICENTRO que:

2.1 sejam servidores públicos efetivos e já tenham concluído o estágio probatório;

¹ V – havendo participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral prorrogará a votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, sendo considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores; VI – havendo participação inferior a um terço dos servidores no segundo dia de votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral prorrogará o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, sendo considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

2.2 sejam contratados em regime especial, observando-se que o término do contrato por prazo determinado extingue automaticamente a participação na Comissão, nos termos do item 5.4.12.1 da NR-5; e

2.3 estejam em efetivo exercício de suas atividades no *campus* de lotação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados em concorrer às vagas deverão apresentar, no ato da inscrição:

3.1 requerimento de inscrição (Anexo I) dirigido à Comissão Eleitoral (COEL-CIPA), protocolado eletronicamente por meio do link <https://www3.unicentro.br/protocolo/>; e

3.2 histórico funcional ou certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos, que comprove a condição de servidor da UNICENTRO.

4. DOS PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser protocoladas eletronicamente, das 8h do dia 08/09/2026 até as 17h do dia 22/09/2026, via sistema SGU/WEB.

4.2 O edital de deferimento e indeferimento das inscrições será publicado no dia 24/09/2026.

4.3 Os candidatos que tiverem o pedido de inscrição indeferido poderão interpor recurso eletronicamente, dirigido à Comissão Eleitoral da CIPA, das 8h do dia 25/09/2026 até as 17h do dia 26/09/2026, via sistema SGU/WEB.

4.4 O edital com o resultado do julgamento dos recursos, homologação e divulgação final das candidaturas será publicado no dia 01/10/2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (COEL/CIPA/UNICENTRO).

5.2. Todos os atos, comunicados e resultados relativos a este processo eleitoral serão divulgados no site oficial da UNICENTRO.

5.3. Qualquer impugnação aos termos deste Edital deverá ser protocolada eletronicamente e dirigida à Comissão Eleitoral no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os candidatos eleitos serão empossados na data estipulada pelo calendário da instituição, para o cumprimento do mandato da Gestão 2026/2027.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 3 de setembro de 2026.

Lucas de Oliveira Araújo
Presidente da COEL/CIPA/UNICENTRO



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato (a): _____

() Docente () Agente Universitário

Setor: _____

Departamento: _____

Câmpus: _____

REQUERIMENTO

O Servidor acima requer à Comissão Eleitoral CIPA/UNICENTRO, constituída pela Portaria nº Portaria n.º 737-GR/UNICENTRO, de 4 de agosto de 2026, a inscrição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da Unicentro, nos termos e normas que regem o referido pleito.

Nesses termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do (a) candidato(a)